

Comunicado de Indeferimento 001_2022

Nos termos da Resolução SMA N° 49, de 28/05/2014 e Decisão de Diretoria N° 153/2014/I, de 28/05/2014, a CETESB torna público que, conforme Ofício n° 107/22/IE, de 28/04/2022, foi INDEFERIDO o pedido de Licença Prévia para o empreendimento CENTRO LOGÍSTICO CAMPO GRANDE, de responsabilidade de FAZENDA CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., no município de SANTO ANDRÉ, o qual foi solicitado por meio de EIA-RIMA no Processo n° 227/2017.